



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

07 de julho de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 260/2022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. nº 577/2022 referente ao Requerimento nº 579/2022, encaminhamos Ofício DMS nº 311/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.

A Disposição dos Vereadores
01/08/2022
Flávio Jardim
Presidente

*Recebido
20/7/22
Mariana*



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

Ofício DMS – 311 / 2022

04 de julho de 2022

Excelentíssima Senhora

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Ofício nº 577/2022-pf, referente ao Requerimento nº 579/2022, de autoria do nobre vereador senhor Júnior da Van, solicitando que explique o motivo de não fornecer remédios considerados de alto custo e leite em pó na Farmácia de Alto Custo, informo o que segue.

A Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) é estruturada em três Componentes: Básico, Estratégico e Especializado. A forma de organização e financiamento, os critérios de acesso e o elenco de medicamentos disponíveis é específico para cada um dos Componentes.

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) foi aprovado por meio da publicação da Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2.009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o CEAF é regulamentado pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 (regras de financiamento e execução) e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06 (regras de financiamento, controle e monitoramento), ambas de 28 de setembro de 2.017 e retificadas no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2.018.

Os medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica estão divididos em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

1 - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo dividido em:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

- a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e;
- b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; (Alterado pela PRT nº 1996/GM/MS de 11.09.2013).

2 – Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e;

3 – Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Isto posto, a “ Farmácia de Alto Custo ” é um estabelecimento pertencente ao Departamento Municipal de Saúde que desempenha as funções de atendimento e orientação ao município quanto ao acesso aos medicamentos elencados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), mediante cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Executa atividades inerentes ao recebimento, conferência e dispensação dos medicamentos e insumos elencados no CEAF, sendo que esses medicamentos são repassados ao município pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do DRS XIV.

Desta forma, o Departamento Municipal de Saúde não padroniza, financia ou adquire os medicamentos dispensados na “ Farmácia de Alto Custo ”, mas executa processos de



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

trabalho que garantam a dispensação dos medicamentos elencados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica que são repassados ao município, conforme legislações vigentes.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Silvério Ferraz
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP